



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 Rua Riachuelo, 138, - Bairro José Augusto, Rio Branco/AC, CEP 69 900-830

PARECER N° 8/2026/IEPTEC - DPP/IEPTEC - DDEPT

PROCESSO N° 2817.013067.00056/2025-65

INTERESSADO: DIRETORIA DE ENSINO

ASSUNTO: Emissão de Parecer Técnico – Pregão Eletrônico - SRP n°240/2025 - **COMPRASGOV n° 90240/2025 - IEPTEC**

Pregão Eletrônico SRP n° 240/2025 - **COMPRASGOV n.º 90240/2025** – IEPTEC, cujo objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos cirúrgicos, equipamentos e outros materiais para a estruturação e modernização dos laboratórios didáticos de Enfermagem, Análises Clínicas e de Veterinária.

Senhor Pregoeiro,

I. RELATÓRIO

Considerando o **MEMORANDO N° 336/2026/SEAD - SELIC- DIPREG**, por meio do qual foi solicitada **Emissão de parecer técnico e a verificação de exequibilidade correspondentes aos itens 05 e 06** do Pregão Eletrônico SRP n° 240/2025 - **COMPRASGOV n.º 90240/2025** – IEPTEC, a equipe do IEPTEC reuniu-se a fim de verificar as propostas apresentadas.

II. ANÁLISE

Conforme a apresentação das propostas enviadas, a SEAD/SELIC-DIPREG remeteu o processo ao IEPTEC para análise das propostas, conforme a seguir:

ANÁLISE 1: A Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** [0019308416](#) apresentou sua proposta de preços para os itens 05 e 06. Observou ainda que, **CONSTA DECLARAÇÃO** de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como Demonstração de Custos para comprovação de exequibilidade.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
05	Item 05 - Encontra-se no TR.	O equipamento descrito na proposta é tecnicamente similar, apresenta equivalência quanto à função, capacidade operacional e níveis de segurança, desempenho e adequação ao uso em Laboratório. Sendo que essa, <i>recomenda-se a classificação da empresa como 1ª colocada, considerando o julgamento pelo menor preço.</i>
06	Reanimador; manual; infantil; com reservatório de 02 válvulas pop- off tarada em 40mmhg; com balão inflável em vinil; capacidade 500ml; máscara facial anatômica; transparente em silicone; com borda acolchoada ou em pvc; transparente com coxim inflável; atóxico.	O item ofertado não atende às especificações técnicas do Termo de Referência. 1. Material do balão em desacordo (TR exige vinil, proposta apresenta silicone); 2. Ausência de comprovação da existência de 02 válvulas pop-off taradas em 40 mmHg; 3. Capacidade do balão (500 ml) não informada; 4. Máscara facial sem comprovação de atender às exigências de formato anatômico, coxim inflável e material especificado; 5. Atoxicidade não comprovada.

ANÁLISE 2: A Empresa **CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME** [0019308437](#) apresentou sua proposta de preços para o item 05. Observou ainda que, **NÃO CONSTA DECLARAÇÃO** de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
05	Item 05 - Encontra-se no TR.	O equipamento descrito na proposta é tecnicamente similar, apresenta equivalência quanto à função, capacidade operacional e níveis de segurança, desempenho e adequação ao uso em Laboratório. Sendo que essa, <i>recomenda-se a classificação da empresa como 2ª colocada, considerando o julgamento pelo menor preço.</i>

ANÁLISE 3: A Empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME [0019308457](#) apresentou sua proposta de preços para os itens 05 e 06 . Observou ainda que, CONSTA DECLARAÇÃO de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM	TR	OBSERVAÇÃO
05	Item 05 - Encontra-se no TR.	O equipamento descrito na proposta é tecnicamente similar, apresenta equivalência quanto à função, capacidade operacional e níveis de segurança, desempenho e adequação ao uso em Laboratório. Sendo que essa, <i>recomenda-se a classificação da empresa como 3ª colocada, considerando o julgamento pelo menor preço.</i>
06	Reanimador; manual; infantil; com reservatório de 02 válvulas pop- off tarada em 40mmhg; com balão inflável em vinil; capacidade 500ml; máscara facial anatômica; transparente em silicone; com borda acolchoada ou em pvc; transparente com coxim inflável; atóxico.	O item ofertado não atende às especificações técnicas do Termo de Referência. 1. Material do balão em desacordo (TR exige vinil; proposta indica silicone); 2. Ausência de comprovação da existência de 02 válvulas pop-off taradas em 40 mmHg; 3. Capacidade de 500 ml não informada; 4. Máscara facial sem comprovação de formato anatômico, material exigido, borda/coxins; 5. Atoxicidade não comprovada; 6. Falta de detalhamento técnico mínimo para aferição de conformidade.

III. CONCLUSÃO

Diante da análise acima, constatamos que:

1. A Empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO e DEFERIMENTO da análise de exequibilidade do item 05 e DESCLASSIFICAÇÃO do item 06..
2. A Empresa CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 06.
3. A Empresa ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME, recomendamos a CLASSIFICAÇÃO do item 05, em caso de remanescente e DESCLASSIFICAÇÃO do item 06.

É o parecer.

ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Programas e Projetos
Portaria nº 043/2023/GAB/IEPTEC



Documento assinado eletronicamente por **ANIELIZA APARECIDA GOMES DE SOUZA, Chefe de Departamento**, em 06/02/2026, às 12:33, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019324573** e o código CRC **598CB7EA**.